



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1944 / 2018

“INCLUI DISPOSITIVO NO PPA 2018 – 2021”

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica incluída na Lei nº 1915 de 19 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Rio Casca, a título de revisão, as seguintes ações:

I – No Programa 0016 – Urbanização e Planejamento Urbano
1.075 – Aquisição de Equipamentos p/ Serviços Urbanos – Fonte Recursos Ordinários

II – No Programa 0019 – Saneamento Básico Qualidade de Vida e Preservação
1.076 – Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito de Jurumirim – Fonte Recursos Ordinários

III – No Programa 0023 – Preservação Ambiental Um Compromisso Com a Vida
1.077 – Construção de Gabiões nas Margens do rio Casca – Fonte Recursos Ordinários

1.077 – Construção de Gabiões nas Margens do rio Casca – Fonte Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e Assistência Social
2.176 – Manutenção Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – Fonte Recursos Ordinários

IV – No Programa 0049 - Assistência e Amparo ao Menor
2.177 – Manutenção Contrato Rateio – Casa Lar

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 05 de dezembro de 2018.


Adriano de Almeida Alvarenga
PREFEITO MUNICIPAL